



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano XII - Edição nº 01840 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
216C77BC6BF7DB2E099E80A3FDABAD0F

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 079, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - "Instaura processo administrativo para apuração de aposentadoria de servidor e dá outras providências".

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 079, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Instaura processo administrativo para apuração de aposentadoria de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO** o Ofício nº 13/2022 oriundo do Secretário Municipal de Administração;
- **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca da servidora **JUCINETE DA SILVA FERNANDES**, de que esta já se encontra aposentada através do Regime Geral de Previdência Social, mas continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria.

Art. 2º - Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo o 1º, seu Presidente:

1º - Maria Célia Cruz Merces Inácio, inscrita no CPF sob o nº 992.352.765-68 - Presidente;

2º - Denize dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 486.119.055.04;

3º - Jaciara Pereira de Arruda, inscrita no CPF sob o nº 888.852.405.34.

§1º - A comissão designada neste Portaria iniciará os trabalhos no dia seguinte da publicação deste decreto.

§2º - O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 06 de dezembro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br